

Decisão de Julgamento de Recurso Administrativo - Publicação 004/2015 - O Presidente do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 40, que institui o Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o resultado dos julgamentos dos Recursos Administrativos dos processos referentes aos Autos de Infração Ambientais emitidos pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – Floram (Anexo I). O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo na Secretaria Geral do COMDEMA endereço: Rua Felipe Schmidt nº 1320, 6º andar, Centro. Fone: (48) 3251-4923 até 15(quinze) dias após a publicação. Posteriormente a esta data o Processo Administrativo será encaminhado à origem na Fundação Municipal do Meio Ambiente – Floram. Florianópolis, 31 de Julho de 2015. Marcelo Martins da Rosa, Presidente do COMDEMA.

ANEXO I – JULHO/2015

Ordem	Auto(s) de Infração Ambiental	Processo	Nome do Autuado	Ementa
01	10687	000826/2013	MARCELO DA ROCHA	Construção de muro com aterro sobre costão em área de 45m ² no Sambaqui. Decisão: Anulação do AIA nº10687/2013 e consequente extinção do referido Processo Administrativo em função da obra ter sido executada pela municipalidade conforme alegado no Recurso Administrativo e confirmado pelo Ofício OE nº866/SMO/GAB/2015.
02	9780	15241/2009	ZELIA MARIA RUTKOSKY DA SILVA	Corte de Árvores sem autorização na Daniela. Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à Floram nos termos do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.
03	10410	52361/2010	ROBERTO LAUREANO DA COSTA	Construção de um Galpão de Alvenaria e madeira na praia de Ponta das Canas. Decisão: Manutenção da Decisão de 1º Grau.
04	6079	40891/2005	MILTON GOMES LEITE	Aterro e pavimentação em APP, área de praia em Ingleses. Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à Floram nos termos do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.